



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.928

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso de que trata o Decreto nº 3.774, de 13 de novembro de 2007, quanto à representatividade do Fundo Social de Solidariedade e da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitações formuladas pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajamar e pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, respectivamente através do Ofício/FSS/007/09 e Ofício nº 029/09-DMADS, quanto à necessidade de alterações na composição do Conselho Municipal do Idoso, no que se refere à representatividade de membros indicados pelo Poder Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.774, de 13 de novembro de 2007, no que diz respeito a representatividade do Poder Público - Fundo Social de Solidariedade e Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, passando tais seguimentos a serem compostos com os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Rose Aparecida Munhoz Dall'Olio	Rosângela Santos Menezes
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
TITULAR	SUPLENTE
Carlos Magno Pezzato	Israel Cassimiro das Chagas

Parágrafo Único: Ficam ratificados os demais representantes de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.774, de 13 de novembro de 2007.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.928/09 – fls. 02

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de fevereiro de 2009.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.



Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Chefe do Departamento Técnico Legislativo